-LEI Nº 1.745 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.996-

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

MARILENA TRONCO, PREFEITA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Palmital **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica criado o Conselho Municipal de Turismo, com as seguintes atribuições:-

- **Formular diretrizes básicas para o desenvolvimento do turismo municipal.**
- **Estabelecer na alocação prioridades na alocação de recursos**
- **Estabelecer critérios de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo.**
- **Coordenar e aprovar o Plano de Desenvolvimento do Turismo.**
- **Acompanhar a execução dos projetos relativos ao Turismo.**
- **Aprovar novos projetos.**
- **Avaliar resultados.**
- **Elaborar seu Regimento Interno.**

Artigo 2º- O Conselho Municipal do Turismo será composto por 8 (oito) membros designados pelo prefeito, sendo:

- 1 representante do Poder Público.

- 1 representante das instituições financeiras.

- 1 representante dos empresários de diversões.

- 1 representante da área cultural.

- 1 representante da área esportiva.

- 1 representante das instituições religiosas.

- 1 representante do setor de desenvolvimento urbano.

- 1 representante do Poder Legislativo.

§ 1º - Cada titular do Conselho Municipal de Turismo terá um suplente, oriundo da mesma organização representativa.

§ 2º - Os membros do Conselho não serão remunerados, por tratar-se de serviço público relevante.

§ 3º - O mandato dos membros do Conselho será de dois anos, permitida recondução por igual período.

Artigo 3º- O presidente do Conselho Municipal de Turismo será escolhido entre seus membros e designado pelo Prefeito.

Artigo 4º- A primeira designação dos membros do Conselho dar-se no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei.

Artigo 5º- Outras normas de organização do Conselho poderão ser definidas em decreto.

Artigo 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 23 de dezembro de 1.996.

MARILENA TRONCO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 23 de dezembro de 1.996.

NILTON CAETANO DECANINI
-DIRETOR DE GABINETE-